

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
ASSESSORIA DE PROJETOS - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2023 (SEI nº 49261118), processo 202300020011805, que tem por objeto a aquisição de desktop para uso nos Câmpus e Unidades Universitárias da UEG. O referido Termo Aditivo visa o acréscimo de 23,08 % do quantitativo (247 unidades), conforme respaldo na CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do Contrato (SEI nº 49261118). Os itens do aditivo serão direcionados as Unidade Universitárias da UEG do quadro abaixo, conforme discriminado no OFÍCIO Nº 10507/2023/UEG (SEI nº 53824691).

ADITIVO no Contrato 036/2023 - UEG para aquisição de MICROCOMPUTADOR DESKTOP MARCA: INTELLIGENCY MODELO: IT-EXPERT (IT-0410B007) FABRICANTE: GDAI INDUSTRIA, para atender as Emendas Parlamentar Impositiva 66, 75, 82 e 104, todas de autoria do Deputado Antônio Gomide.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	CÓDIGO COMPRASNET	ESTIMATIVA DE PREÇOS	
					Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
1	57	un.	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - Perfil Básico: Gabinete: Formato Desktop do tipo Slim, reversível permitindo a utilização na posição vertical e horizontal. Suporta placa mãe do tipo ATX. Deve permitir a abertura do gabinete e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool-less). Conectores dianteiros: Duas portas USB 2.0 e conectores para entrada e saída de áudio estéreo. O Gabinete não poderá ultrapassar o volume de 13 litros. Processador: Frequência de operação mínima de 3.0 GHz (sem a utilização de Boost Frequency ou Turbo Frequency). No mínimo 6 (seis)	50214	3.960,00	225.720,00

núcleos físicos e 12 threads. Tecnologia litográfica de, no máximo, 14 nm. Cache mínimo de 11 MB.

Placa mãe:

Deverá possuir pelo menos dois slots de memória RAM DDR4 que suportam até 32 GB de memória. Um Slot de PCIe 16x. Um Slot de PCIe 1x. Um Slot de PCI. Uma Porta/ Adaptador para VGA. Um Display Port. Uma porta HDMI. Duas portas -USB 3.1 Gen 1. Quatro portas USB 2.0/1.1 . Som OnBoard. Entrada de rede com compatibilidade com os padrões 10BaseT, 100BaseT e 1000BaseT, com conector RJ-45, indicação visual de atividade através de LED.

Placa de vídeo:

On Board. Memória RAM: Um pente de Memória RAM de 8GB do Tipo DDR4 com frequência mínima de 2666 Mhz instalado.

Armazenamento:

Tipo SSD (Solid-State Drive) com capacidade de armazenamento de 256 GB. Possuir Interface M2 NVMe e compatibilidade com a placa mãe escolhida.

Fonte:

Tipo ATX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+).

Sistema Operacional:

Windows 10 Professional Português Brasil de 64 bits.

Teclado:

Padrão ABNT2 com fio e conector tipo USB com todos os caracteres da língua portuguesa. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado.

Mouse:

		Tipo óptico e possuir dois botões para seleção (click) e um botão de rolagem scroll. Conexão USB com fio e sem o uso de adaptadores. Resolução mínima de 1.000 dpi. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado. Monitor: Tela 100% plana de LED com retroiluminação LED, tamanho 21" e resolução mínima de 1920 X 1080 a 60Hz. Conectores de Entrada: uma entrada HDMI, uma entrada VGA e uma entrada DisplayPort. Base com regulagem de altura, pivô (rotação), plataforma giratória e inclinação. Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático. Deverá possuir um cabo de conexão VGA, Displayport e um cabo de alimentação. Compatibilidade: Os equipamentos fornecidos (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverão ser de mesma marca e série produtiva, obedecendo a um padrão de cores neutras (preto ou cinza). MICROCOMPUTADOR DESKTOP MARCA: INTELLIGENCY MODELO: IT-EXPERT (IT-0410B007) FABRICANTE: GDAI INDUSTRIA			
--	--	---	--	--	--

TOTAL (R\$)	225.720,00
--------------------	-------------------

1.2. A formação da estimativa de preços do presente procedimento licitatório foi realizada mediante a utilização dos parâmetros previstos no Art. 6º do Decreto Estadual nº 9.900/2021, conforme planilha (Doc. SEI n. 54157558) e Justificativa (Doc. SEI n. 54158079).

2. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

2.1. O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

(X) É divisível, mas não poderá ser parcelado. afim de garantir maior facilidade na gestão contratual e padronização do parque tecnológico.

() Não é divisível.

3. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição justifica-se pela necessidade do aperfeiçoamento constante dos serviços prestados pela Universidade Estadual de Goiás, ampliando os equipamentos de informática nos Campus e unidades. A solicitação visa a substituição dos itens já existentes e em estado de defasagem, bem como daqueles com avarias ou alto custo de reparo. Destacamos que os itens serão custeados com recursos, que já constam do orçamento da UEG, provenientes de **Emendas Estaduais Impositivas 66, 75, 82 e 104, todas de autoria do Deputado Antônio Gomide.**

4. VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (sessenta) dias, contados da data da emissão da proposta de preços.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO**

A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos especificados na Cláusula Segunda do presente instrumento contratual em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Entrega emitida pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – As entregas deverão ser realizadas nos endereços indicados abaixo:

QUADRO 1. Endereços para entrega microcomputador desktop

Seq.	Emenda Parlamentar	Cidades	Qtd	Endereço
1	66/2023	Anápolis - Campus Anápolis de Ciências Socioeconômicas e Humanas - Nelson de Abreu Júnior - UEG.	38	Av. Juscelino Kubitscheck, 146 - Jundiá, Anápolis - GO, 75110-390
2	75/2023	Ipameri	5	Vila Dona Nilza - Setor Universitário, Ipameri - GO, 75780-000
3	82/2023	Jataí	5	Alameda Antônio Soares, 340 - St. Granjeiro, Jataí - GO, 75804-115
4	104/2023	Senador Canedo	9	Res. Morada do Bosque II, Sen. Canedo - GO

6. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA do Contrato 036/2023 - UEG (SEI nº 53823853);

7. PAGAMENTO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO do Contrato 036/2023 - UEG (SEI nº 53823853);

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar o pagamento nas condições informadas neste Termo de Referência, desde que realizados pela Contratada todos os encargos assumidos perante esta Administração. A realização do pagamento também ficará condicionada ao exímio cumprimento dos prazos de entrega;

8.2. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer, exclusivamente através de pessoa por ela indicada;

8.3. Exercer a fiscalização sobre o cumprimento das obrigações derivadas desse Termo de Referência, e ainda aplicar multa ou rescindir o Contrato caso a Contratada desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas; (Observação: Se não for gerar contrato retirar esse item)

8.4. Nomear Gestor/Fiscal do Contrato derivado deste Termo de Referência, que atuará como responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratual, devendo este, atestar o recebimento dos produtos licitados, fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados. (Observação: Se não for gerar contrato retirar esse item)

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1 Conceder o desconto referente ao valor do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), conforme Inciso XCI, artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário de Estado de Goiás (RCTE). No caso de não haver incidência do ICMS nas mercadorias, tal fato deverá ser citado no corpo da nota fiscal;

9.2. Entregar os equipamentos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços e condições apresentadas;

9.3. Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4. Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

9.5. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;

9.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;

9.7. Arcar com todas as despesas inerentes à entrega, tais como: fretes, combustíveis, seguros, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que resultarem do fiel cumprimento deste Termo de Referência, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

9.8. Entregar os equipamentos dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência;

9.9. Manter a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

9.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.

10. RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO do Contrato 036/2023 - UEG (SEI nº 53823853);

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Contrato 036/2023 - UEG (SEI nº 53823853);



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RAMOS FERREIRA, Gerente**, em 27/11/2023, às 14:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 28/11/2023, às 17:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **53895664**
e o código CRC **871311F2**.

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
RODOVIA BR 153 Qd.KM 99, BLOCO 02, 1º ANDAR - Bairro SAO JOAO - ANAPOLIS - GO -
CEP 76132-903 - (62)3328-1163.



Referência: Processo nº 202300020022212



SEI 53895664